



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3f4ac6e9-cd9b-43c4-af-4e4dbb0992254

## RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2021

<b>FINALIDADE</b>	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades: administrativa, financeira, orçamentaria, contábil, operacional e patrimonial.
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.
<b>PERIODO</b>	Janeiro a Dezembro
<b>EXERCÍCIO</b>	2021

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

## PARECER

### 1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Cortês, mensalmente eram de R\$ 119.188,31 (Cento e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavo). Assim,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam/CodigoDocumento:314ac6e9-cd9b-43e4-af17-c4bb6b922c54>

totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 1.454.268,20 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

## 2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

## 3) PROCESSOS LICITATORIOS

Foi instaurado 04 (quatro) processo licitatório, durante o exercício de 2021, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.

### 1) CONTRATOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS  
Acesse em: [https://br.sic.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento:314ac6e9-c9b-43c4-af11-0c418606922c54](https://br.sic.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:314ac6e9-c9b-43c4-af11-0c418606922c54)

Não foram firmados termos aditivos aos contratos firmados do exercício anterior para atender as necessidades da câmara municipal.

## 2) RETENÇÕES E RESPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2021, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

## 3) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** desde município.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repassar de valores Recolhidos dos Servidores, Comissionados e Vereadores do RGPS; e dos Servidores Efetivos ao RPPS, quanto às Obrigações Patronais, parte competente do empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

## 4) RESTOS A PAGAR

Não há registro de Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2021.

## 5) BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://cetes.pe.gov.br/validador> Doc: seam Código do documento: 21410690106-43c4-af14-c4bb6b922234

- O controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio Poder Legislativo Municipal.

## 6) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2021 foi R\$ 1.453.268,20 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 968.070,62 (Novecentos e sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e dois centavos). Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 66,57% (sessenta e seis inteiro e cinquenta e sete centésimo por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

## 7) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual LOA, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal, é realizado pelo banco do Brasil.

## 8) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <https://www.cortes.pe.leg.br/>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, Centro - Cortês-PE, CEP 55.525-000 -  
Fone: (81)3687-1209 CNPJ: 11.530.000/0001-32.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 314ac6e9-cd9b-43c4-af14-c4bb6b922c54

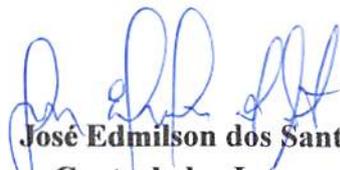
Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

## 9) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Cortês.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Cortês, 31 de Dezembro de 2021

  
**José Edmilson dos Santos**  
**Controlador Interno**